



que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: João Luiz Artur

Documentos da Executada: CNPJ: 10.996.028/0001-84

Execução Fiscal nº: 1000803-49.2015.8.26.0160

Classe Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

Data da Inscrição: 02/01/2012, 02/01/2014 e 31/12/2014

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 09.988

Valor da Dívida: R\$ 491,52

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Descalvado, aos 04 de outubro de 2018.

DIADEMA

2ª Vara Cível

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP.

RELAÇÃO DE CREDORES (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias úteis para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de YSC YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - PROCESSO Nº 1005851- 78.2018.8.26.0161.

O Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por YSC YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (processo nº 1005851-78.2018.8.26.0161), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail ysc@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). São Paulo, ___ de outubro de 2018. RELAÇÃO DE CREDORES DE YSC - YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CLASSE I TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E EQUIPARADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: FUJIO HARA - R\$ 144.300,00; JOSE CARLOS FLORESTA - R\$ 515.986,32; REINALDO NUNES SANTOS - R\$ 8.917,02; ROBSON DOMINGUES - R\$ 6.236,76. CLASSE II CRÉDITOS COM GARANTIA REAL NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - R\$ 3.012.575,76; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$ 1.430.666,82. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: ADMINISTRADORA CARAM LTDA. - R\$ 1.045,50 ; ANDRE VIE HSAN LIU - R\$ 511.393,52 ; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 1.386.557,83 ; BANCO SANTANDER, (BRASIL) S.A. - R\$ 60.695,64 ; BIESTERFELD DO BRASIL IND COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - R\$ 97.177,00 ; BRADESCO SAUDE S.A. - R\$ 16.522,41 ; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 83.494,68 ; COMERCIAL INTER-LINK LTDA. - R\$ 1.324,20 ; GEROMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 59.070,06 ; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$ 7.419,68 ; JKM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. - R\$ 35.096,11 ; LIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIA - R\$ 39.671,00 ; LIU YUNG CHONG - R\$ 1.270.190,00 ; MAHLER ENGENHARIA PROD. SERVIÇOS LTDA. - R\$ 5.000,00 ; MILLY KAI MUI KIUNG LIU - R\$ 25.000,00 ; RUDNIK COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - R\$ 268.237,46 ; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - R\$ 20.115,33 ; V. GOSTA DECORACOES EIRELI - R\$ 860.000,00. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: ANHUI GREAT NATION ESSENTIAL OILS CO., L - USD 180.744,00 ; ANHUI YINFENG PHARMACEUTICAL CO.,LTD - USD 330.680,00 ; ARORA AROMATICS - USD 77.420,00 ; BIESTERFELD INTERNATIONAL GMBH - USD 729.260,00 ; GRAND FOOD USD 35.000,00 ; JINDAL DRUGS LTD - USD 632.220,00 ; K.V.AROMATICS PRIVATE LTD - USD 37.000,00 ; UNITED COCOA PROCESSOR INC - USD 14.820,94. CLASSE IV- TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOME DOS CREDORES E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: FLEET INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 1.718,00. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I - TRABALHISTA- R\$ 675.440,10; CLASSE II TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL R\$ 4.443.242,58; CLASSE III -CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL - R\$ 4.748.010,42; CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA- US\$ 2.037.144,94. CLASSE IV- MICROEMPRESA E EPP - R\$ 1.718,00. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 9.868.411,10. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA: US\$ 2.037.144,94. Faz saber mais, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, que YSC - YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA apresentou Plano de Recuperação Judicial às fls. 886/1033, sendo fixado o prazo de 30 dias corridos para

apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 12 de novembro de 2018.